UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS COORDENAÇÃO DO CURSO GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PROGRAMA DE TUTORIA 2024

EDITAL Nº 2 DE SELEÇÃO DE TUTORIA 2024

1 DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
- 1.2 Coordenação: GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
- 1.3 Projeto: TUTORIA EM FILOSOFIA
- 1.4 Processo seletivo para a escolha de 1 tutor. Carga horária: 8 horas semanais. Valor da bolsa: R\$1.000,00.
- 1.5 Número de vagas oferecidas: 1 vaga para ação afirmativa. Na falta de candidatos optantes inscritos ou aprovados, serão chamados candidatos aprovados em ampla concorrência.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 9 a 12 de abril de 2024.
- 2.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário anexo a este edital e enviá-lo ao e-mail do professor Marcus Reis Pinheiro, responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa de Tutores da Filosofia: marcusreis@id.uff.br, com cópia para a Coordenação de Graduação em Filosofia, no e-mail cfl.egh@id.uff.br, inserindo no assunto "INSCRIÇÃO TUTORIA 2024". Além do formulário, são exigidos os documentos que constam nos itens 3.1 a 3.4 deste edital.
- 2.2.1 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição.
- 2.3 Pré-requisitos para a inscrição:
- 2.3.1 Ser aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PFI-UFF) ativo durante a vigência do Programa 2024.
- 2.3.2 Não possuir nenhum tipo de bolsa acadêmica ativa.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Currículo Lattes atualizado.
- 3.2 Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.
- 3.3 Proposta de atividades com até 2 páginas.
- 3.4 Para a vaga de ações afirmativas, declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação.

Parágrafo único – Todos os documentos deverão ser enviados aos e-mails <u>marcusreis@id.uff.br</u> e cfl.egh@id.uff.br até o dia 12 de abril.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 Data e horário da entrevista: 15 de abril de 2024 a partir das 9h.
- 4.1.2 Resultado final: 15 de abril de 2024, por e-mail.
- 4.2 Local de realização: O(a) candidato(a) receberá um link do Google Meet, por e-mail, meia hora antes de seu horário de entrevista. Os horários serão agendados por ordem de inscrição e comunicados por e-mail.
- 4.3 Ementa do projeto: inclusão dos estudantes do Curso de Graduação em Filosofia nas práticas sociais letradas acadêmicas, entendendo essa ação como propiciadora da permanência dos estudantes no curso, por meio de:
- 4.3.1 planejamento e promoção de oficinas de leitura e escrita de textos da esfera acadêmica comuns a cursos de formação de professores;
- 4.3.2 atendimento individualizado ou em grupos para orientação dos estudos dos textos das disciplinas do curso de Filosofia;

- 4.3.3 promoção de rodas de conversa sobre práticas escriturais acadêmicas, como preenchimento do currículo Lattes, utilização das normas da ABNT etc., e sobre projetos já existentes, como PIBIC, PIBID, Monitoria, Desenvolvimento Acadêmico, Programa Licenciaturas, Programa de Extensão, Programa de Inovação etc.;
- 4.3.4 estudo de textos da esfera universitária sobre letramentos acadêmicos;
- 4.3.5 produção escrita de relatórios e artigos para compartilhamento da experiência do projeto.
- 4.4 Critérios de seleção: a seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente, em especial com leitura e escrita de textos acadêmicos; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto; na proposta de atividades enviada pelo candidato.
- Parágrafo 1º: A vaga deste edital é destinada à ação afirmativa, mas será permitida a inscrição de candidatos de ampla concorrência para o caso de ela não se preenchida.
- Parágrafo 2º: Serão feitas duas classificações dos(as) aprovados(as), de acordo com a forma de ingresso na pósgraduação, isto é, uma classificação dos candidatos de ação afirmativa e uma classificação dos candidatos de ampla concorrência esta, a ser utilizada apenas caso não haja aprovados na primeira.
- Parágrafo 3º: As classificações do(a)s aprovado(a)s na vaga estabelecida no Edital deverão ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.5 Bibliografia indicada:

AZEVEDO, T. M. de; PAVIANI, N. M. S. (org.). Universo acadêmico em gêneros discursivos. Caxias do Sul: Educs, 2010.

COSSUTTA, Frédéric. *Elementos para leitura de textos filosóficos*. Revisão da tradução e texto final de Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

KLEIMAN, A. B.; ASSIS, J. A. (org.). Significados e ressignificações do letramento: desdobramentos de uma perspectiva sociocultural sobre a escrita. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016.

KROKOSCZ, M. Autoria e plágio: um guia para estudantes, professores, pesquisadores e editores. São Paulo: Atlas, 2012.

MACHADO, A. R. I.; LOUSADA, E. G.; ABREU-TARDELLI, L. S. *Planejar gêneros acadêmicos:* escrita científica – texto acadêmico – diário de pesquisa – metodologia. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

MEDEIROS, J. B. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. São Paulo: Atlas, 2004.

MACHADO, A. R. I.; LOUSADA, E. G.; ABREU-TARDELLI, L. S. Planejar gêneros acadêmicos: escrita científica – texto acadêmico – diário de pesquisa – metodologia. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G. R. Produção textual na universidade. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

RINK, F.; BOCH, F.; ASSIS, J. A. (org.). *Letramento e formação universitária:* formar para a escrita e pela escrita. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015.

- 4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).
- 4.7 Critério de desempate: o número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.
- 4.8 Instâncias de recurso:
- 1ª Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia, no e-mail cfl.egh@id.uff.br;
- 2ª Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD), no e-mail dmo.prograd@id.uff.br.
- Parágrafo 1º O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.
- Parágrafo 2° O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão encaminhar ao endereço eletrônico <u>marcusreis@id.uff.br</u> o Termo de Compromisso assinado e digitalizado.
- 5.2 Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de 1 (uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 9 de abril de 2024.

Alice Bitencourt Haddad Coordenadora do Curso de Filosofia Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Universidade Federal Fluminense

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:				
Data de nascimento:				
CPF:	RG:			
Endereço:				
Curso de pós-graduação:	Período:			
Matrícula UFF:				
Forma de ingresso no PFI-UFF: () ampla concorrência () ação afirmativa				
Mestrado () ou Doutorado ()				
Telefone(s):				
E-mail:				

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE MONITORIA PROGRAMA DE TUTORIA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail: xxx, inscrito no RG sob o nº xxx e no CPF sob o nº xxx; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em Filosofia, matrícula nº xxx; banco nº xxx, agência nº xxx, conta corrente nº xxx.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;
- V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

Aluno (a)

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

Niterói,/202

IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

	Ciente em//2024
Coordenador(a) de Curso de Graduação	
	Ciente em //2024
Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação	